



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A EXMO. SRº. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UND	AR-CONDICIONADO SPLITINVERTER 36000 BTUS 220V
02	01	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V

Exmo. Sr.º. Prefeito Municipal,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. município necessita da aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do gabinete e da sala T.I (tecnologia da informação) no prédio da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

Justifica a presente aquisição, no sentido atender as necessidades de climatização da sala do gabinete municipal do prefeito e sala de tecnologia da informação.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Declarat. nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ N° 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

1. tendo em vista a solicitação do objeto para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do gabinete do prefeito municipal e sala T.I (tecnologia da informação) no prédio da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.
2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DEMANDANTE:

Demandante: Prefeitura Municipal de São Valério/TO
Responsável: Olímpio dos Santos Arraes

2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:

2.1 constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.**

3- DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto irá evitar a queima de equipamentos por superaquecimento e para proporcionar maior conforto aos funcionários do setor, tendo em conta que estamos em época de temperaturas elevadas.

Com a presente aquisição irá oferecer aos servidores e frequentadores conforto térmico necessário para o desenvolvimento das atividades desempenhadas nos ambientes de trabalho, considerando que os equipamentos da sala da tecnologia da informação consigam manter seu funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, já que esses equipamentos geram muito calor e a temperatura elevada pode danificá-los podendo causar prejuízos a administração municipal.

4.FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 .

5.DESCRICÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	UND	AR-CONDICIONADO SPLITINVERTER 36000 BTUS 220V
02	01	UND	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.**

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/TO, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND - para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- 8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
 - 8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.
 - 8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
 - 8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
 - 8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
 - 8.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.
 - 8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO, quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
FONTE DE RECURSO:									



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



13.DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

São Valério/TO, 16 de setembro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Delegado 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 070/2022

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Nesta data procedo a abertura do presente processo para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender a prefeitura municipal de São Valério/TO.

São Valério/TO, 16 de setembro de 2022.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal de Administração
Data: 16/09/2022

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO - TO



Proposta que faz a empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, CNPJ nº46.086.306/0001-03, com sede na **QUADRA ARSE 101 ALAMEDA 12 LOTE 29 SALA 04 CEP: 77023-522 PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TOCANTINS.**

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUAT	UNI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 36.000 BTU/h Frio Monofásico - 220 Volts	R\$ 9.250,00	R\$ 9.250,00
2	1	UND	Ar Condicionado Split Consul Hi Wall 9000 BTUs Frio - 220V	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
				TOTAL GERAL:	R\$ 11.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS / CONFORME EDITAL
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL / CONFORME EDITAL
GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 MESES / CONFORME EDITAL
PRAZO DE AGAMENTO: 30 (TRINTA DIAS)
DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA AG:3939 OP:013 CONTA POUPANÇA
00060805-5 ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS
TELEFONE: 63-99254-6279
EMAIL: ideal.to.distribuidora@gmail.com

PALMAS - TO 20 DE Setembro De 2022

ANDRE FELIPE SANTOS
CHAGAS
03801062139:46086306000103

Assinado de forma digital por ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS
03801062139:46086306000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC: SOLUTI Multipla
v5, ou=00072437000130, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PJ A1, cn=ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS
03801062139:46086306000103
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

ANDRÉ FELIPE SANTOS CHAGAS
CPF: 038.010.621-39
RG: 734-309 SSP-TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.086.306/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO Q ARSE 101 ALAMEDA 12	NÚMERO 29	COMPLEMENTO CASA 04 SALA B QI D LT 02
-------------------------------------	--------------	--

CEP 77.023-522	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL.TO.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9254-6279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2022
-----------------------------	--



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2022 às 23:12:36 (data e hora de Brasília).

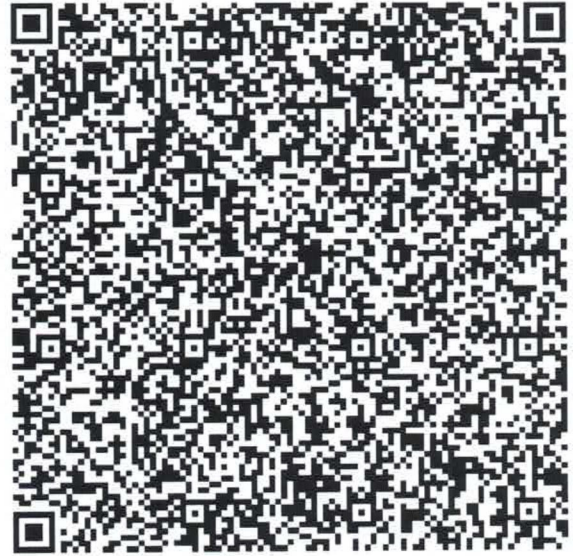
Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				TO		
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME		ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		734309 SSP TO		
	CPF		038.010.621-39	DATA NASCIMENTO		13/12/1992		
	FILIAÇÃO						ALEXANDRE ANDRE CHAGAS DA S ILVA MEIRIANE DOS SANTOS	
	PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB		A2	
Nº REGISTRO		55319495111		VALIDADE		11/02/2025		
				1ª HABILITAÇÃO		16/11/2011		
OBSERVAÇÕES								
A. EAR								
								
ASSINATURA DO PORTADOR								
LOCAL		PALMAS, TO		DATA EMISSÃO		19/02/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE				95547825101				
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				TO027412932				
		TOCANTINS						
DENATRAN		CONTRAN						

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2006578375

2006578375

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS
CPF 038.010.621-39

CNPJ 46.086.306/0001-03
Data de Abertura 19/04/2022

Nome Empresarial ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139

Nome Fantasia IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS

Capital Social 10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 19/04/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
77023-522	QUADRA ARSE 101 ALAMEDA 12	29	CASA 04 SALA B QI D LT 02
Bairro	Município	UF	
PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/04/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de móveis

Atividade Principal (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Locador(a) de motocicleta, sem condutor, independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Distribuidor(a) de água potável em caminhão pipa independente	3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Merceeiro(a)/vendedor(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

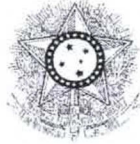
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.086.306/0001-03

Certidão nº: 12513560/2022

Expedição: 21/04/2022, às 17:27:34

Validade: 18/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.086.306/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **46.086.306/0001-03**

Contribuinte: **ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139** Inscrição: **2432797**

Endereço oficial: -

Endereço de correspondência: -

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **46.086.306/0001-03**
Código de validação: **dc2ab.eb45f.e1f75-805527**

Palmas, 24 de Agosto de 2022 às 18:33.

Certidão válida até 23 de Outubro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.086.306/0001-03

Razão Social: ANDRE FELIPE DOS SANTOS CHAGAS

Endereço: Q ARSE 101 ALAMEDA 12 29 CS 04 SL BQI D LT 2 / PLANO DIRETOR SUL
/ PALMAS / TO / 77023-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2022 a 01/10/2022

Certificação Número: 2022090201052548624060

Informação obtida em 20/09/2022 15:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139
CNPJ: 46.086.306/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:41 do dia 21/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2022.

Código de controle da certidão: **3D29.0B23.09FC.9BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4067254

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS - 03801062139

CNPJ 46.086.306/0001-03 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ARSE 101 AL 12, 29, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 30 de Agosto de 2022 - 19h 30m 42s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO - TO

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Ar Condicionado Split Piso Teto 36.000 BTU/h Frio Monofásico – 220 Volts	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00
2	1	UND	Ar Condicionado Split Consul Hi Wall 9000 BTUs Frio - 220V	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
				TOTAL:	RS 11.780,00
			Validade da Proposta: 60 Dias Prazo de entrega: 15 Dias úteis		
			Dados da empresa: A) Razão Social: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME B) CGC (ME) Nº: 36.118.557/0001-79 C) Endereço: Quadra 305 Sul, Av Lo 05, Lote 02, Sala 03 D) Fone: (63) 99986-3412 E) CEP: 77.015-438 F) Cidade: Palmas Estadao: Tocantins G) Banco: Bradesco (237) Agência Nº 6693 Conta Nº: 0008232-5		
E A C COSTA JUNIOR LTDA:36118557000179			Assinado de forma digital por E A C COSTA JUNIOR LTDA:36118557000179 Dados: 2022.09.20 11:57:52 -03'00'	Palmas-To 20 de Setembro de 2022.	
			E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 36.118.557/0001-79		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.118.557/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 SALA 03
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 77.015-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **07:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.118.557/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 SALA 03
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 77.015-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **07:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.118.557/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</p>

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 SALA 03
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 77.015-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **07:33:58** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.118.557/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 SALA 03
---	---------------------	---------------------------------------

CEP 77.015-438	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRCOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 07:33:58 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA**

EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido em 27/03/1994, solteiro, portador da CNH nº. 05559355223 expedida por DETRAN-TO e do CPF no. 043.232.091-18, residente e domiciliado na Qd.305 Sul, QI 20, Rua 05, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, S/N, Palmas, TO, CEP 77.015-412, Empresário(a), com sede na AVENIDA ARSO 32 RUA 1 A, SN, QUADRA 305 SUL, QI 01 A, AV LO 05, SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP 77015-433, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 17801110062 e no CNPJ sob nº 36.118.557/0001-79, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA** e terá sede e domicílio QUADRA ACSV SO 32, (305 SUL) AVENIDA LO 5, SN, LOTE 02 SALA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP:77015-438, Palmas - TO.

SEGUNDA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1340-5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 1413-4-03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1821-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 3299-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7-09 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 4311-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5-00 - INSTALACOES ELETRICAS 4322-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1-01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS 4330-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS. 4330-4-05 - APLICACAO DE PELICULA DE POLIESTER (INSULFILM) EM IMOVEIS 4391-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 4520-0-01 - SERVICOS DE

MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0-08 -
SERVICOS DE CAPOTARIA 4530-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS
NOVOS PARA VEICULOS 4530-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-
DE-AR 4541-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: MINIMERCADO 4721-1-04 - COMERCIO
VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS 4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 - COMERCIO
VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7-01 - COMERCIO
VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5-02 - COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
E ACESSORIOS 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4759-8-01 - COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8-99 - COMERCIO
VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, TOLDOS E PAPEL DE PAREDE
4761-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 -
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE
BICICLETAS E TRICICLOS 4763-6-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA *W*
E CAMPING 4781-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE
SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E
SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7020-4-00 - CONSULTORIA EM GESTAO
EMPRESARIAL 7112-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7319-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS

7410-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 7420-0-01 - PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS 7420-0-04 -
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5-01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO 7729-2-02 - ALUGUEL DE
MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7732-2-01 - ALUGUEL
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR 7733-1-00 -
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0-03 - ALUGUEL DE
PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO 8020-0-01 -
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121-4-00 - LIMPEZA EM
PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211-3-00 - SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO
FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA ENVIO POR
CORREIO 8219-9-01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS 8219-9-99 - SERVICOS DE ELABORACAO
DE CARTOES DE VISITA, CRACHAS E DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS E
CARNES 8220-2-00 - TELE ATENDIMENTO 8299-7-03 - GRAVACAO DE CARIMBOS 9319-1-01 -
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511-8-00 - REPARACAO E
MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6-00 -
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5-00 -
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO, E 9529-1-02 - SERVICIO DE CHAVEIROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercida as seguintes atividades:

4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 1340-5-
01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO
VESTUARIO 1413-4-03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813-0-01 - IMPRESSAO DE
MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1821-1-00 - SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO 3299-0-03 -
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7-09 - MANUTENCAO E REPARACAO
DE EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO 4311-8-02 - PREPARACAO DE
CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5-00 - INSTALACOES ELETRICAS 4322-3-02 -
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1-01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 4330-
4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS.
4330-4-05 - APLICACAO DE PELICULA DE POLIESTER (INSULFILM) EM IMOVEIS 4391-6-00 -
OBRAS DE FUNDACOES 4399-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E
ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 4520-0-01 - SERVICOS DE
MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0-08 -

SERVICOS DE CAPOTARIA 4530-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS 4530-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2-06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4712-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: MINIMERCADO 4721-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS 4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4759-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL, TOLDOS E PAPEL DE PAREDE 4761-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4762-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4763-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6-03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS 4763-6-04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4781-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 6209-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7020-4-00 - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 7112-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7319-0-02 - PROMOCAO DE VENDAS 7410-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 7420-0-01 - PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS 7420-0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5-01 - LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO 7729-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 7732-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR 7733-1-00 -

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO 8020-0-01 - MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 8121-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8211-3-00 - SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS PARA ENVIO POR CORREIO 8219-9-01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS 8219-9-99 - SERVICOS DE ELABORACAO DE CARTOES DE VISITA, CRACHAS E DE DIGITACAO DE FATURAS, DOCUMENTOS E CARNES 8220-2-00 - TELE ATENDIMENTO 8299-7-03 - GRAVACAO DE CARIMBOS 9319-1-01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, E 9529-1-02 - SERVICIO DE CHAVEIROS.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato pelo sócio **EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR** em moeda corrente e legal do País, distribuído assim:

Sócio	%	Cotas	R\$
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior	100,00	100.000	100.000,00
Totais	100,00	100.000	100.000,00

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR**, isoladamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades se deu em 23/01/2020.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Palmas, TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

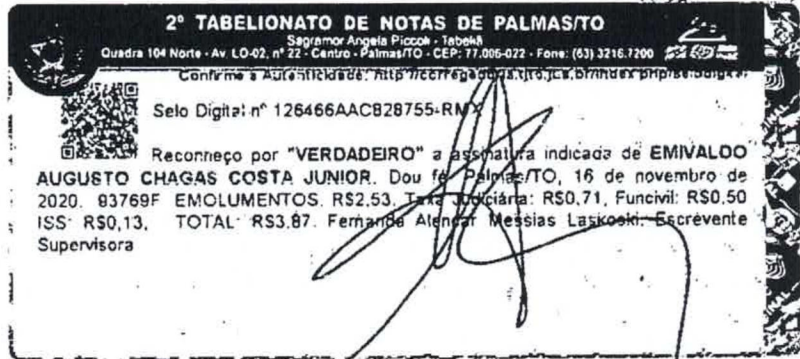
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas, TO, 16 de novembro de 2020.



Emivaldo Augusto Costa Junior

EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020 08:16 SOB Nº 17200640431.
PROTOCOLO: 200507915 DE 17/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005646073. CNPJ DA SEDE: 36118557000179.
NIRE: 17200640431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2020.
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

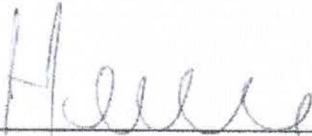


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DO TOCANTINS

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Und	Ar Condicionado Split Piso Teto 36.000 BTU/h Frio Monofásico - 220 Volts	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
2	1	Und	Ar Condicionado Split Consul Hi Wall 9000 BTUs Frio - 220V	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
				TOTAL:	R\$ 12.200,00

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega: 15 Dias

Palmas Tocantins, 20 de Setembro de 2022.


HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA
RG° 959.521 SSP-TO
CPF N° 043.230.961-60

22.739.115/0001-35
INSC. ESTADUAL: 29.518.554-6
H A C COSTA LTDA
Q ACSV SE 91 AV. LO-21, Nº 5. SALA 02. LOTE 05
CEP: 77.023-356 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS - TOCANTINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.086.306/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO Q ARSE 101 ALAMEDA 12	NÚMERO 29	COMPLEMENTO CASA 04 SALA B QI D LT 02
--	---------------------	---

CEP 77.023-522	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEAL.TO.DISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9254-6279
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 07:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.115/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H A C COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H COSTA COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Dispensada *) 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSV SE 91 AVENIDA LO-21	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE 05
--	-------------	--------------------------------

CEP 77.023-356	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.EVOLUCAOCONTAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 07:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.115/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H A C COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-08 - Serviços de capotaria (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACSV SE 91 AVENIDA LO-21	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE 05
---	--------------------	---------------------------------------

CEP 77.023-356	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.EVOLUCAOCONTAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **07:36:11** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.115/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H A C COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSV SE 91 AVENIDA LO-21	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE 05
--	-------------	--------------------------------

CEP 77.023-356	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.EVOLUCAOCONTAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2022 às 07:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.739.115/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H A C COSTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *) 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q ACSV SE 91 AVENIDA LO-21	NÚMERO 5	COMPLEMENTO SALA 02 LOTE 05
---	--------------------	---------------------------------------

CEP 77.023-356	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.EVOLUCAOCONTAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9986-3412
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **07:36:11** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA 04323096160

Pelo presente instrumento particular:

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1995, empresário, portador da CNH nº 05985787990, expedida por DETRAN/TO e do CPF nº 043.230.961-60, residente e domiciliada na QUADRA ARSO 32 RUA 5, S/N, Lote 06, CEP 77015-412, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Empresário com Nome Empresarial **HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA 04323096160**, com sede na ARSO 32 RUA 1 A, S/N, QUADRA 305 SUL; SLJ AV LO 05; LOTE 02; SALA 03, CEP 77.015-433, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrito no CNPJ sob no 22.739.115/0001-35, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, resolve transformar a EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **H A C COSTA LTDA**, e terá a expressão H COSTA COMERCIO, como nome Fantasia.

Cláusula Segunda – O endereço da sede da empresa passa a ser: QUADRA ACSV SE 91 AVENIDA LO-21, 5, SALA 02 LOTE 05, CEP 77023-356, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é alterado neste ato para: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE CAPOTARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICASE CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE MERCADORIAS; COMERCIO A VAREJO DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO A VAREJO DE BEBIDAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO A VAREJO DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO A VAREJO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE LIVROS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVICO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO; FOTOCOPIAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO; SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; PRODUCAO DE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARACAO E

N

MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CHAVEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – HIPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz é alterado neste ato para: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE CAPOTARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICASE CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE MERCADORIAS; COMERCIO A VAREJO DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO A VAREJO DE BEBIDAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO A VAREJO DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO A VAREJO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE LIVROS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVICIO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO; FOTOCOPIAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO; SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; PRODUCAO DE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; CHAVEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – HIPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; FAFRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Quarta – O capital social passa a ser R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato pelo sócio HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA em moeda corrente do País, e assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Cláusula Quinta – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, passando o nome empresarial a ser H A C COSTA LTDA, nome fantasia H COSTA COMERCIO, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes

Cláusula Sexta: Os sócios firmam em ato contínuo o Contrato Social de Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, conforme abaixo especificado.

N

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**H A C COSTA LTDA**

HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1995, empresário, portador da CNH nº 05985787990, expedida por DETRAN/TO e do CPF nº 043.230.961-60, residente e domiciliada na QUADRA ARSO 32 RUA 5, S/N, Lote 06, CEP 77015-412, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Constitui uma Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **H A C COSTA LTDA**, e tem a expressão **H COSTA COMERCIO**, como nome Fantasia.

Cláusula Segunda – O endereço da sede da empresa é: QUADRA ACSV SE 91 AVENIDA LO-21, 5, SALA 02 LOTE 05, CEP 77023-356, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE CAPOTARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICAS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE MERCADORIAS; COMERCIO A VAREJO DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO A VAREJO DE BEBIDAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO A VAREJO DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO A VAREJO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE LIVROS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVICO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO; FOTOCOPIAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO; SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; PRODUCAO DE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTIO; CHAVEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E

N

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Parágrafo Único – O objeto do estabelecimento matriz é: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO; FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO DE PAINELS PUBLICITARIOS; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE CAPOTARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICASE CAMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE MERCADORIAS; COMERCIO A VAREJO DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO A VAREJO DE BEBIDAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO A VAREJO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO A VAREJO DE MOVEIS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO A VAREJO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO A VAREJO DE LIVROS; COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE USO TEMPORARIO; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVICO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO; FOTOCOPIAS; SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS; ATIVIDADE DE TELEATENDIMENTO; SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS; PRODUCAO DE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTIO; CHAVEIROS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

N

PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS; FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUCAO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Claúsula Quarta – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio e assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Clausula Quinta – A administração da sociedade cabe aos sócios HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA, sendo lhe atribuído todos os poderes e atribuições de administrar todos os atos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta - Os sócios farão uma retirada mensal a título de Pró-Labore, mas nunca superior ao teto máximo permitido pela legislação vigente do Imposto de Renda

Clausula Sétima - A sociedade iniciou suas atividades em 29/06/2015 e sua duração será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava - Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva relação a seu sócio.

Clausula Décima Primeira - Em qualquer dos casos previstos na clausula anterior, os haveres do sócio desligada, serão pagos conforme as responsabilidades financeiras da sociedade.

Clausula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

N

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Clausula Décima Terceira - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

Clausula Décima Quarta - A 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço geral, e os lucros ou prejuízos por ventura apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas sociais.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Palmas - TO para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2021.

2º TABELIONATO



Heverton Augusto Chagas Costa
 HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA
 SOCIO/ADMINISTRADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrator Angelia F. Picoli - Tabelião
 Quadra 194 Norte - A - LO.02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP. 77.006-922 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126466AAD309919-SFT

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA. Dou fé. Palmas/TO, 29 de dezembro de 2021. 788550 EMOLUMENTOS: R\$2.63, Taxa Judiciária R\$0.74, Funcivil: R\$0.52 ISS: R\$0.13. TOTAL: R\$4.02. Carlos Henrique Assunção Santos. Escrevente

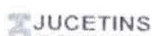


TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE LUIS FREITAS LINO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005733, expedida em 04/09/2017, inscrito no CPF n° 05732206388, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05732206388	005733	ANDRE LUIS FREITAS LINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 10:25 SOB N° 17200696127.
PROTOCOLO: 210649224 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200072435. CNPJ DA SEDE: 22739115000135.
NIRE: 17200696127. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
H A C COSTA LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

METODOLOGIA DE PESQUISA:
IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
EAC COSTA JUNIOR LTDA (JR COMERCIO)
HAC COSTA LTDA

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações com fornecedores, *contratos anteriores do próprio órgão* e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

VALOR PRATICADO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DE PREÇOS UNITARIO			
			IDEAL DISTRIBUIDORA	EAC COSTA JUNIOR	HAC COSTA	VALOR MÉDIO
01	01	AR-CONDICIONADO SPLITINVERTER 36000 BTUS 220V	R\$: 9.250,00	R\$: 9.290,00	R\$: 9.500,00	R\$: 9.346,00
02	01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V	R\$: 2.450,00	R\$: 2.490,00	R\$: 2.700,00	R\$: 2.546,66

São Valério/TO, 20 de setembro de 2022.

Odete Paiva Costa

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, 21 dias do mês de setembro de 2022.

SENHOR PREFEITO,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.0000.000000 RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS									

Atenciosamente,


SIENI SOARES AFONSO CARNEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Sieni Soares A. Carneiro
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria nº 098/2021



DESPACHO EXECUTIVO

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.**

Considerando que estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores e usuários da prefeitura municipal de São Valério/TO.

Considerando que a solicitação desses aparelhos de refrigeração irá evitar a queima de equipamentos por superaquecimento e proporcionar maior conforto aos funcionários do setor, tendo em vista que estamos em época de temperaturas elevadas.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO**

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério – TO, 22 de setembro de 2022.

Cleonice de Castro Nunes
Presidente CPL
Portaria 012/2021

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

"ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, "REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO".

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove e trinta horas, a comissão de designada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, analisou as propostas apresentadas, relativas à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO**, e as propostas apresentadas foram as seguintes:

NOME	VALOR GLOBAL R\$
IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS , inscrito no CNPJ sob o nº 46.086.306/0001-03	R\$: 11.700,00
EAC COSTA JUNIOR LTDA (JR COMERCIO) , inscrito no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79	R\$: 11.780,00
HAC COSTA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 22.739.115/0001-35	R\$: 12.200,00

Após verificar as propostas apresentadas a comissão de licitação a comissão de licitação constatou que a proposta mais vantajosa para o município foi a ofertada pela empresa: **IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.086.306/0001-03**, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Pela Comissão:

Denise Brito Neves

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Vania da C. Leite

Membro 2º



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a contratação direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, II, da Lei acima citada, que assim dispõe:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante estimativa de preços.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica **“Situação de Dispensa de Licitação”** para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO**, conforme preços constantes na Ata de julgamento das propostas de preços em anexo.

São Valério – TO, 22 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Membro 1º

Membro 2º



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A vigente legislação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9.412/2018 (R\$176.000,00 – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços mostra compatível com o (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores e usuários da prefeitura municipal de São Valério/TO.

Considerando que a solicitação desses aparelhos de refrigeração irá evitar a queima de equipamentos por superaquecimento e proporcionar maior conforto aos funcionários do setor, tendo em vista que estamos em época de temperaturas elevadas.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93

A Prefeitura Municipal de São Valério, justifica o procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Por estas razões, assim sendo, atendendo o disposto no Artigo 24, lei 8.666/93, justificamos este procedimento de dispensa de licitação;

São Valério, 23 de setembro de 2022.

Clonice Brito Neres

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL Presidente - CPL

Paulo Adriano de Araújo Reis

Membro 1º

Kamila da C. Leite

Membro 2º



JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.

II - Razão da Escolha do Fornecedor: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº **46.086.306/0001-03**, encontra-se com documentação regular e atende as exigências a seguir:

1. Tem disponibilidade em estoque para fornecimento dos aparelhos;
2. Tem cumprido os contratos por ela firmados não sendo noticiado nenhum abandono de serviço;
3. Encontra-se constituída nos termos da legislação Brasileira no ramo de sua atividade.

III - Justificativa do Preço: O preço apresentado pela empresa é compatível aos apresentados no mercado, sendo a sua proposta vencedora dentre as três cotações realizadas;

IV – Justificativa: Pelas razões acima elencadas, assim sendo, atendendo o disposto no Art. 24, de lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 23, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

São Valério, 23 de setembro de 2022.

Cleonice Costa Nunes

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL

Paulo Divino de Araújo Reis

Membro 1º

Kania da C. Leite

Membro 2º



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.019/2022

Assunto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.

EMENTA: LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO**, conforme constante na Justificativa da contratação (fl. 01).

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem



receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para **contratação de serviços e aquisições**, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei". (grifo nosso).

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.



São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº **9412/2018**. (R\$176.000,00 – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

São Valério, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DIOGO SOUSA NAVES
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO."

O Prefeito Municipal do Município de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores e usuários da prefeitura municipal de São Valério/TO.

Considerando que a solicitação desses aparelhos de refrigeração irá evitar a queima de equipamentos por superaquecimento e proporcionar maior conforto aos funcionários do setor, tendo em vista que estamos em época de temperaturas elevadas.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 27 do mês de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A **Comissão de Licitação do Executivo Municipal de São Valério**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor Municipal o senhor: **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir:

OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E SALA T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO/TO.**

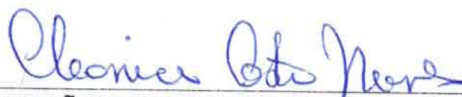
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº **46.086.306/0001-03**, sediada Quadra Arse 101, Alameda 12, Loten29, Sala 04, Cep: 77023-522, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 04.122.0403.2.003 /04.122.0404.2.005 - elemento de despesa: - 3.3.90.39 (1.500.0000.000000).


FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Srº **OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**.

São Valério/TO, 27 de setembro de 2022.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL**

<p align="center">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no <i>placar</i> desta Prefeitura Municipal, São Valério/TO, <u>27 / 09</u> /2022.</p> <p align="center"> Emerson de Castro Ferraz Secretário Municipal de Administração</p>
--



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

RESOLVE:

1.º - HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

2.º - ADJUDICAR o Objeto a empresa **IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.086.306/0001-03**, sediada Quadra Arse 101, Alameda 12, Loten29, Sala 04, Cep: 77023-522, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no seguinte valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	AR-CONDICIONADO SPLITINVERTER 36000 BTUS 220V	R\$: 9.250,00	R\$: 9.250,00
02	01	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS 220V	R\$: 2.450,00	R\$: 2.450,00
VALOR TOTAL R\$: 11.700,00(Onze Mil e Setecentos Reais)				

3.º - DETERMINAR, a Secretaria Municipal de Educação a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 28 dias de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



ORDEM DE FORNECIMENTO

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO

A EMPRESA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS,
CNPJ sob o nº: 46.086.306/0001-03

Tendo em vista à contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar-condicionado, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal e sala T.I (Tecnologia da Informação) no prédio da prefeitura municipal de São Valério/TO, convocamos Vossa Senhoria para o fornecimento do objeto.

São Valério/TO, 29 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi a presente Ordem de fornecimento em 29 de setembro de 2022.

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº: 46.086.306/0001-03
Contratado